

LEI N° 1973/2017

SÚMULA: Reorganiza a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, dispões sobre sua constituição e dá outras previdências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reorganizada a estrutura sem ônusda **Secretaria Municipal da Assistência Social**, com o fim especifico de desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa públicas, afim de ser o norteador das ações políticas voltadas a Assistência Social.

Art.2°. A Secretaria Municipal da Assistência Social, reorganizada estruturalmente passa a viger em consonância com Lei Municipal n° 1.688/2013 do Plano de Cargos e Salários:

ORGÃO	CHEFIA	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretaria Municipal	SECRETÁRIO	01	SUBSÍDIO
de Assistência			
Social			
Diretor da	DIRETOR	01	CC2
Secretaria Municipal			
da Assistência			
Social			
Seção de	CHEFE	01	CC3
Fiscalização			
Seção de	CHEFE	01	CC3
Documentação			

- **Art.3°.** A Secretaria Municipal da Assistência Socialestará diretamente subordinada ao executivo municipal e terá como diretriz e estratégica as atribuições encontram-se na estrutura Administrativa:
- **Art. 4°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO Prefeito Municipal